

**R.F. CAMINHÕES E ÔNIBUS**

**MAN**



**Caminhões  
Ônibus**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA**

**RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.824.224/0001-05 e inscrição estadual nº 251.188.701, instalada na Rua Januário Pereira de Lima, s/nº, no bairro de Guarda do Cubatão, na cidade de Palhoça/SC, concessionária autorizada da Man Latin América, fabricante dos caminhões e ônibus da Marca Volkswagen, representada neste ato pelo Sr Luis Felipe Marinho Nunes, brasileiro, Comerciante, residente e domiciliado no município de São José/SC, portador da carteira de identidade sob nº 7054266908 e CPF nº 803.287.840-87, na qualidade de Representante da Empresa RF Comércio de Caminhões Ltda, amparada no §1º do artigo 41 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 18 do Decreto Nº 5.450/2005 e Nas instruções do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2019, objetivando "Aquisição de Equipamentos Novos para Secretaria de Obras". Vem apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. O presente esclarecimento pretende afastar do procedimento licitatório, vício em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, senão vejamos:

#### **DOS FATOS**

**R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

CNPJ: 78.824.224/0001-05 - I.E.: 251.188.701

Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265 - Email: rf@rfcaminhoes.com.br



RF Comércio de Caminhões LTDA é participante habitual em processos licitatórios do Governo do Estado de Santa Catarina, suas Empresas, Fundações, autarquias, prefeituras e outros Órgãos, em todas as suas modalidades.

Também atende a todas as solicitações de orçamento para fornecimento de caminhões e ônibus em suas mais diversas categorias e implementos, tais como, caminhões com caçamba, carrocerias, equipamentos operacionais, carrocerias especiais, microônibus, ônibus rodoviários e urbanos dentre outras mais complexas. Também já é habitual fornecedora destas configurações de veículos para vários órgãos das Administrações Públicas Municipal, Estadual e Federal, não havendo até o momento qualquer ato que desqualifique esta fornecedora.

A especificação contida no edital especificamente no **Lote II – Item 2 (Caminhão Toco)**, não propicia participação da totalidade de fornecedores aptos ao cumprimento integral do objeto da licitação e previamente os produtos fabricados pela Man Latin America da marca Volkswagen.

Tal especificação técnica contida solicita na sua íntegra solicita "... Eixo Motriz de duas velocidades (reduzido)...", o que direciona a apenas um tipo de redução utilizada em caminhões deste porte (17 Ton.) amplamente fornecido e utilizado pelos mais diversos órgãos públicos, sendo esse o tipo "não usado" de redução pelo Volkswagen Caminhões no caminhão que será proposto e por consequente a não participação de Volkswagen Caminhões no certame. A especificação da redução contida no certame não se faz necessária, pois todos os veículos ofertados no mercado nacional para o PBT e Cilindrada solicitadas possuem "redução", seja ela simples, dupla, direta, no eixo ou na caixa.

## **DO DIREITO**

Requer o alcance da vantagem uma necessidade do Poder Público poder ser atendida pelo Particular com produtos e serviços disponíveis no mercado com o menor custo e o maior benefício. Comenta o mesmo autor sobre as discriminações admitidas:

### **R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

CNPJ: 78.824.224/0001-05 - I.E.: 251.188.701

Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265 - Email: rf@rfcaminhoes.com.br



...existem discriminações que o direito permite que sejam praticadas no âmbito de licitações. Essas discriminações podem resultar em benefícios ou em desvantagens para determinadas categorias de licitantes. **Não se admitem descrições fundadas em preferências subjetivas dos administradores.** Algumas das discriminações legítimas envolvem circunstâncias específicas relativas ao objeto licitado. Mas existem outros tratamentos diferenciados que se vinculam a decisões políticas mais amplas. Isso envolve a utilização da contratação administrativa como instrumento de fomento econômico. Em tais hipóteses, o tratamento diferenciado somente é válido porque autorizado por norma legal. Essa questão se relaciona diretamente com a avaliação da vantagem a ser buscada por meio da licitação. (grifo nosso) (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Pág. 71, 16ª edição. 2014).

Os fatos narrados acima demonstram a impossibilidade de atendimento pleno das condições do edital relacionadas especialmente as especificações técnicas do objeto e a garantia solicitada. Esta situação não é de exclusividade do ato convocatório em pauta, visto que a doutrina de Marçal Justen Filho comenta com muita propriedade sobre a "Importância fundamental do ato convocatório":

A maioria dos problemas práticos ocorridos em licitação deriva da equivocada elaboração do ato convocatório.

Na ânsia de evitar omitir regras necessárias, a Administração transforma os editais em amontoados de exigências inúteis, com formalismos desarrazoados e requisitos meramente ritualísticos.

O resultado é o surgimento de conflitos intermináveis, a exclusão de licitantes idôneos, a desclassificação de propostas vantajosas e assim por diante.

É necessário a Administração eliminar o costume de aproveitar editais de licitações anteriores. Em vez de adotar esse princípio de inércia gerencial, cada licitação deve ser planejada com racionalidade.

Isso significa, em primeiro lugar, que o edital deve conter apenas os requisitos necessários e úteis.

Depois, o edital tem de ser claro e explícito acerca de todas as exigências necessárias. (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Pág. 706, 16ª edição. 2014)

#### **Jurisprudência do TCU**

"O edital da licitação deve ser claro e objetivo, de modo que se possa, de maneira direta e sem maiores esforços interpretativos, compreender os critérios e exigências nele postas, conforme expressa disposição da Lei 8.666/1993, que

#### **R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

CNPJ: 78.824.224/0001-05 - I.E.: 251.188.701

Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265 - Email: rf@rfcaminhoes.com.br



exige a descrição sucinta e clara do objeto da licitação (inc. I, art. 40)" (Acórdão 1.474/2008, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira).

Apontados os fatos e o direito, será necessária a reforma do ato convocatório em seus termos e especificações técnicas viabilizando a aquisição do bem e cumprindo todas as determinações legais impostas aos processos licitatórios.

### DOS PEDIDOS

1. Ante o Exposto requer o recebimento do ato;
2. Conhecimento do ato e seus termos.
3. Alteração da seguinte especificação do edital de Pregão Presencial nº 033/2019 Lote II – Item 2:

Onde se lê:

"...Eixo motriz de duas velocidades (reduzido)..."

Leia-se

"SUPRIMIR DO EDITAL ESPECIFICAÇÃO"

Palhoça, 21 de Março de 2019.

---

RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA  
LUIS FELIPE MARINHO NUNES  
CI: 7054266908  
CPF: 803.287.840-87

ANEXOS

CATALOGO CONSTELLATION 17-280

### R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

CNPJ: 78.824.224/0001-05 - I.E.: 251.188.701

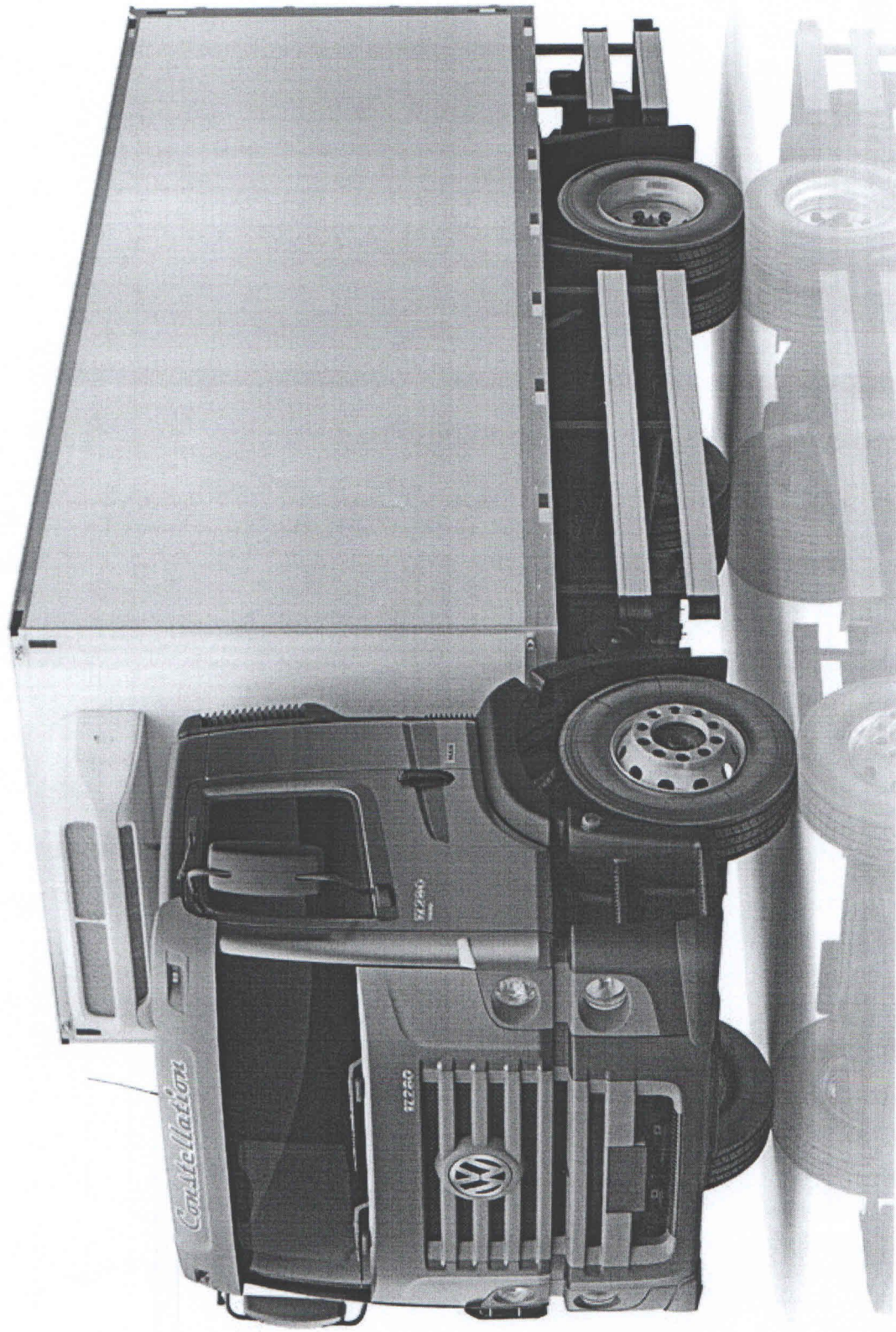
Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265 - Email: rf@rfcaminhoes.com.br

Especificações Técnicas

# VW Constellation 17.280



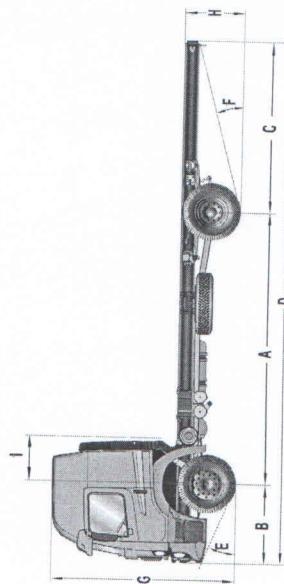
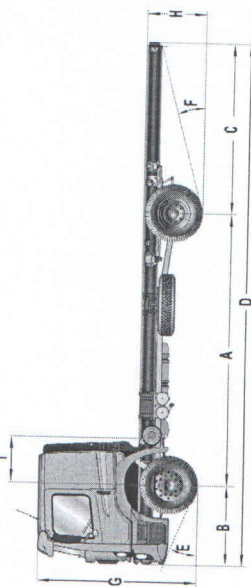
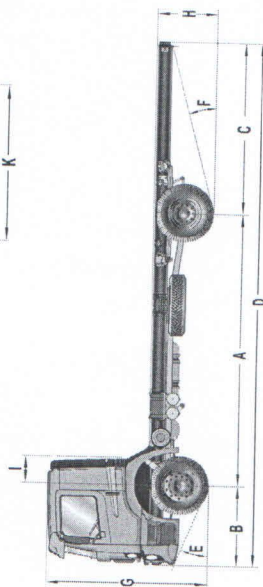
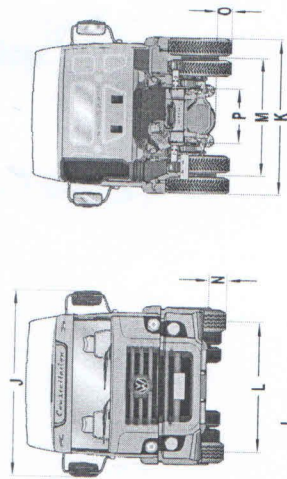
Caminhões  
Ônibus



# VW Constellation 17.280



Caminhões e Ônibus



## SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Bateria (Cab Est/ Cab Leito)	2 x (12V - 100Ah) / Opcional: 2 x (12V - 135Ah) ou 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	80A - 28V

## VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	275 / Plástico
	2 x 275 / Plástico (opc.)

## DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A	3.560	4.340	4.800	5.207
Balanço dianteiro	B			1.511	
Balanço traseiro	C	989	2.127	2.287	2.282
Comprimento total	D	6.060	7.978	8.598	9.000
Ângulo de entrada	E			21º	
Ângulo de saída	F	39º	14º	13º	11º
Altura (cab est/ leito teto baixo / leito teto alto)	G		2.872 / 2.872 / 3.286		
Altura da Plataforma de Carga	H			1.000	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	I			660 / 800 / 800	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	J			2.997 / 2.507	
Largura máxima traseira	K			2.426	
Bitola dianteira	L			2.113	
Bitola traseira	M			1.845	
Vão livre dianteiro	N			226	
Vão livre traseiro	O			215	
Largura entre longarinas (extremos)	P			872	
Diâmetro de giro (m)		15	17,3	19	20

## PESO

Carga útil + carroceria - cab. estendida	5.220	5.350	5.400	5.400	5.690
Eixo dianteiro - cab. estendida	3.430	3.480	3.500	3.500	3.630
Eixo traseiro - cab. estendida	1.790	1.870	1.900	1.900	2.060
Capacidade técnica (Total)					17.100
Eixo dianteiro					6.100
Eixo traseiro					11.000
Peso bruto total (PBT) - homologado					16.000
PBT com 3º eixo					23.000
Peso bruto total combinado (PBTc)					35.000
Capacidade máx. de tração (CMT)					35.000
Carga útil + carroceria - cab. estendida - homologada / técnico					10.780
					10.650
					10.600
					10.310

Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006 / Cab. Leito Teto Baixo: + 55 kg / Cab. Leito Teto Alto: + 150 kg.

## DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

	MECÂNICA		V-TRONIC
Relação de redução do eixo traseiro	3,73:1	4,10:1	4,88/6,65:1
Velocidade máxima (km/h)	117	109	117
Capacidade de rampa em PBT (%)	58	64	58
Partida em rampa em PBT (%)	47	52	47

## MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	277 (204) @ 2.300
Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.110 - 1.700
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de Emissões	EGR
Tomada de Força	RePTO (opc.)

(\*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

## TRANSMISSÃO

	MECÂNICA	V-TRONIC
Fabricante / Modelo	ZF / 9S 1110 TD	ZF / 6AS 1000 TO
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo	Automatizada / Eletrônico
Nº de marchas	9 à frente (sincronizadas) e 1 à ré	6 a frente, 1 a ré
Relações	1ª / Última	6,75:1 / 0,87:1
Ré	12,04:1	6,06:1
Tração	4 X 2	

## EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

## EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	SIFCO / 13K
---------------------	-------------

## EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Meritor / MS-23-155	Meritor / MS-23-245 SR (**)
Relação de redução	3,73:1 ou 4,10:1 (opc)	4,88/6,65:1

(\*\*) Modelo equipado com Smart Ratio® (eixo traseiro com dupla relação automatizada)

## SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido motriz, molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, barra estabilizadora (opcional)

## CHASSIS

Tipo	Escala, longarinas retas e perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LINE 380

## RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (22,5 x 7,5)
Pneus	275/80 R22.5

## FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC (opc. Versão Mecânica) e EasyStart (versão V-Tronic)
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio Motor / Tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake